

# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS .....	PÁG. 02
PORTARIA .....	PÁG. 03
EXTRATOS .....	PÁG. 03
RESOLUÇÕES .....	PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2617, DE 5 DE JULHO DE 2001.

Modifica a estrutura administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, prevista no Anexo XVII, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, e altera o seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 963, de 5 de maio de 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, da lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. A estrutura organizacional prevista no Anexo XVII, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, e no Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMT), aprovado pelo Decreto nº 963, de 5 de maio de 1999, fica aumentada das seguintes Divisões, acrescentando-se o sub-item 3.1 ao item 3, do inciso II, e o sub-item 1.7 ao item 1, do inciso IV, ambos do artigo 6.º do referido Regimento:

- Art. 6.º .....
- (...)
- II – UNIDADES DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO
- 3 – Assessoria de Planejamento.
- (...)
- 3.1 – Divisão de Planejamento e Custos.
- (...)
- IV – UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
- I – Departamento Administrativo
- (...)
- 1.7 – Divisão de Serviço Social.

Art. 2º. Ao art.10, do Regimento Interno da SMT, fica acrescido o seguinte parágrafo único:

Art.10 - .....

(...)

**Parágrafo Único.** À Divisão de Planejamento e Custos, unidade componente da Assessoria de Planejamento, compete:

- I – programar, elaborar e executar as atividades de planejamento;
- II – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Pluriannual, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e do Plano de Aplicação Trimestral da SMT;
- III – realizar estudos e levantamentos com vistas à captação de recursos junto a órgãos e entidades governamentais, para viabilização de programas e projetos de interesse da SMT;
- IV- Manter sistema de informações gerenciais sobre o andamento dos trabalhos da Superintendência, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pela SMT;
- V – proceder estudos, em consonância com as demais unidades da Superintendência, com vistas à melhoria dos métodos de trabalho, fluxo de informações e documentos, normatização, informatização das atividades da SMT;
- VII – consolidar, através de relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos, dados e informações sobre os resultados das ações da Superintendência e custos/benefícios;
- VIII – manter sistema com informações estatísticas acerca das atividades desenvolvidas pela entidade, de acordo com exigências do Código Brasileiro de Trânsito(CTB) e normas complementares;
- IX – acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pela Superintendência;
- X – realizar levantamentos sobre as necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros para o regular andamento dos serviços de competência da Superintendência;
- XI – promover e participar da articulação da SMT com os diversos órgãos e instituições envolvidas em questões de trânsito, tráfego e transportes urbanos, coletivo e individual, participando de comissões, reuniões e estudos conjuntos;
- XII – promover, em conjunto com todas as unidades da SMT, a coleta e tratamento das informações necessárias ao processo de tomada de decisões da Assessoria de Planejamento;
- XIII – cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Assessoria de Planejamento.

Art. 3º. Ficam acrescidos a Seção VII – Da Divisão de Serviço Social, e o art. 43-A, ao Regimento Interno da SMT, com a seguinte redação:

**SEÇÃO VII**  
**DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL.**

**Art. 43-A.** À Divisão de Serviço Social, unidade componente do Departamento Administrativo, compete:

- I – desenvolver a política de assistência social voltada para interação dos servidores e seus dependentes com a SMT, na melhoria de qualidade de vida e dos serviços prestados;
- II – realizar levantamento de dados relativos à situação socio-económica dos servidores e seus dependentes;
- III – promover a divulgação da legislação que trata da obrigatoriedade dos benefícios sociais;
- IV – encaminhar candidatos a bolsas de estudos para outras empresas públicas e privadas;
- V – participar da divulgação e organização de cursos, seminários, palestras e simpósios que visem à prevenção e à recuperação de dependentes químicos e outros;
- VI – participar do planejamento, criação e execução de normas e procedimentos que visem à proteção da integridade física e mental dos servidores e à melhoria das condições do ambiente de trabalho, promovendo programa de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- VII – incentivar e apoiar atividades sociais, lazer, esporte, eventos comemorativos e desenvolvimento de terapias ocupacionais;
- VIII - divulgar e acompanhar os procedimentos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais (ISM), encaminhando, orientando e apoiando os servidores quanto aos seus direitos e deveres;
- IX - orientar e encaminhar os servidores aos serviços públicos assistenciais nas esferas municipal, estadual e federal;
- X – exercer, em conjunto com o órgão central de Recursos Humanos do Município e com a Divisão de Pessoal da SMT, outras atividades relacionadas a recursos humanos e inerentes à profissão.

**Art. 4º.** Ficam criadas 02 (duas) funções gratificadas, símbolo DAI-5, sendo uma de Chefe da Divisão de Planejamento e Custos e outra de Chefe da Divisão de Serviço Social.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2618, DE 5 DE JULHO DE 2001.**

*Designa Comissão para a elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Goiânia, para o exercício de 2002.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, modificado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a comissão para a elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Goiânia, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Impostos Sobre Transmissão de Imóveis, Inter-Vivos (ISTI), para o exercício de 2002, para a qual são designados os seguintes membros:

I – representantes de cada Bancada Partidária com assento na Câmara Municipal de Goiânia:

- a) AMARILDO PEREIRA – PL;
- b) ANSELMO PEREIRA – PMDB;
- c) DANIEL MESSAC – PSDB;
- d) EDSON AUTOMÓVEIS – PGT;
- e) EULER IVO – PDT;
- f) FÁBIO TOKARSKI – PCdoB;
- g) GEOVANI ANTONIO – PSD;
- h) HÉLIO DE BRITO – PFL;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959**

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia  
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar  
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.000-000  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PL

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

- i) JACYRA ALVES - PPB;
- j) JORGE MOREIRÁ DA SILVA - PSL;
- k) LEANDRO SENA - PPS;
- l) LUCIANO PEDROSO - PHS;
- m) MILTON MERCÊZ - PST;
- n) PAULO KRUK - PTN;
- o) WALDEMIR SOARES - PSC;
- p) MAURÍCIO BERALDO - PTB.
- q) LUIS CÉSAR BUENO - PT;

II - representante da Secretaria Municipal de Finanças, LÁZARO RODRIGUES NAVES;

III - representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis nos Estados de Goiás e Tocantins (SINDIMÓVEIS-GO/TO), GERALDO DIAS FILHO;

IV - representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás (ACIEG), LEONARDO CAMILO LOBO;

V - representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, ligado ao Setor de Avaliação de Imóveis, para efeito do Imposto sobre Herança e Doação (IID), EDUARDO LESSA DE BARROS;

VI - representante do Núcleo de Avaliação do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis *Inter-Vivos* (ISTI), da Coordenadoria da Receita Imobiliária, EDNA MENDONÇA DE MOURA;

VII - representando a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAM), EDGAR CANSECO ALMANZA;

VIII - representante da Diretoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON-GOIÂNIA), ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA.

**Parágrafo Único.** A Comissão será, ainda, integrada pelo Coordenador da Receita Imobiliária, SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA, que presidirá seus trabalhos.

**Art. 2º.** A Comissão deverá concluir seus trabalhos, apresentando o pertinente Parecer final, até o dia 10 de novembro do fluente ano, cabendo-lhe a adoção de todas as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

**Art. 3º.** É atribuída a cada membro da Comissão ora instituída, a título de *jeton*, gratificação de valor equivalente a 124,67 (cento e vinte e quatro vírgula sessenta e sete) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência), por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada, conforme dispõe a Lei nº 6.489, de 2 de julho de 1987, alterada pela Lei nº 7.376, de 22 de novembro de 1994.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 5 dias do mês de julho de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário de Governo Municipal

Goiânia, 06 de julho de 2001.

## PORTARIA N° 027/01

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto N° 2.632 de outubro de 1995.

### RESOLVE:

I - Destituir o membro José Nilton Ribeiro de Sousa da Comissão Permanente de Licitação do Parque Mutirama de Goiânia, Constituída pela portaria de n.º 013/01.

Para a substituição fica nomeado o servidor - Teófilo Batista Filho.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

  
**VLADIMIR LENNIN LOURENÇO DURÃO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**SMT** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTES

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR CATEGORIA PASSEIO.

Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e TRANSPORTES  
JORLAN S/A Veículos Automotores Imp. R. Com.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio comercialmente batizado, modelo 2001/2001 - 1000 cilindradas (1.0) a gasolina, cor branca, 5 (cinco) portas com todos os acessórios de fábrica 0Km (zero quilometro) a ser utilizado pela S.M.T.

Valor: R\$ 14.890,00 ( quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo: Entrega imediata

Processo: 17784579

Goiânia, 09 de julho de 2001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** ARTHUR NATAL DE SOUZA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CAIS AMENDOEIRAS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CAIS CÂNDIDA DE MORAIS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** ARISMAR PEREIRA DE RESENDE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CAIS CÂNDIDA DE MOARAIS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**PROCESSO:**

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** ALI EL ZEIN JOMAA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CENTRO DE SAÚDE BALNEÁRIO MEIA PONTE

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** NICOLE ESTRELA FOGAÇA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CAIS BAIRRO GOYA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.

***EXTRATO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2001***

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** BREM AUGUSTO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 18 (DEZOITO) HORAS, SENDO 05 (CINCO) PLANTÕES PÔR MÊS, NO CAIS BAIRRO GOYA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.2150.1375.020.2.092-3131.20

**PRAZO:** 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2001 ATÉ 01/06/2002.

**DATA:** GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO TERMO  
ADITIVO VII DO CONTRATO Nº 003/91**

**CONTRATANTES:** CBPO ENGENHARIA LTDA., FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 11.06.01.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 1.781.534-2, de 19.04.01.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

*Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado*

**VISTO:**

*Ruy Brasil de Paula Rocha  
Procurador Jurídico*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO TERMO  
ADITIVO X DO CONTRATO Nº 003/91**

**CONTRATANTES:** CBPO ENGENHARIA LTDA., FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 11.06.01.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 1.781.536-9, de 19.04.01.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

*Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado*

**VISTO:**

*Ruy Brasil de Paula Rocha  
Procurador Jurídico*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO Nº 003/91**

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma CBPO ENGENHARIA LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 11.06.01.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 1.775.318-5, de 06.04.01.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

*Ruy Brasil de Paula Rocha  
Procurador Jurídico*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Goiânia, 10 de julho de 2001

**1. CONTRATANTES:** Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC e Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

**2. OBJETO:** Contratação de serviços reprográficos, a serem realizados por 03 (três) máquinas copiadoras.

**3. FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 17923803, de 09/05/01, referente ao edital de licitação nº 014/01, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**4. PRAZO :** 19 de junho de 2001 a 19 de junho de 2002.

**5. VLR. ESTIMADO:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

**6. PROCESSO N° :** 17923803

Antônio Carlos Rodrigues Silva  
Div.de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Local e data:** Goiânia, 10 de julho de 2001

**Contratantes:** Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC e EDNA MENDONÇA DE OLIVEIRA QUEIROZ.

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93, institui normas gerais para licitação e contratos Administrativos e dá outras providências.

**Objeto:** Realizar pesquisa para diagnosticar o perfil da juventude goianiense.

**Prazo:** 02.05.2001 à 02.07.2001

**Valor Estimativo:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Nº do Processo:** 18177676

Antonio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Local e data:** Goiânia, 10 de julho de 2001

**Contratantes:** Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC e ELZA GUEDES CHAVES.

**Fundamento:** Lei Federal nº8.666/93, institui normas gerais para licitação e contratos Administrativos e dá outras providências.

**Objeto:** Realizar pesquisa para diagnosticar o perfil da juventude goianiense.

**Prazo:** 02.05.2001 à 02.07.2001

**Valor Estimativo:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Nº do Processo:** 18177676

Antonio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Local e data:** Goiânia, 10 de julho de 2001

**Contratantes:** Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC e NILVA LOPES MARIANO.

**Fundamento:** Lei Federal nº8.666/93, institui normas gerais para licitação e contratos Administrativos e dá outras providências.

**Objeto:** Realizar pesquisa para diagnosticar o perfil da juventude goianiense.

**Prazo:** 02.05.2001 à 02.07.2001

**Valor Estimativo:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Nº do Processo:** 18177676

Antonio Carlos Rodrigues Silva  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO N.º 068, DE 25 DE JUNHO 2001**

Concede autorização para LEONARDO COE E RAZUK executar o Projeto "7.º Goiânia Noise Festival", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18125081, a 11/06/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza LEONARDO COE E RAZUK a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "7.º Goiânia Noise Festival", nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 069, DE 25 DE JUNHO 2001**

Concede autorização para MARIA APARECIDA ABDALA executar o Projeto "Goiânia Mostra os Curtas", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18075636, a 01/06/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza MARIA APARECIDA ABDALA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Goiânia Mostra os Curtas", nestes termos:

"a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

RESOLUÇÃO N.º 070, DE 25 DE JUNHO 2001

Concede autorização para MARIA GOMES DOS SANTOS executar o Projeto "As Artes Cênicas como Recurso Didático - cultural: Cia de Teatro Brincar na integração museu/escola", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18065282, a 31/05/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza MARIA GOMES DOS SANTOS a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "As Artes Cênicas como Recurso Didático - cultural: Cia de Teatro Brincar na integração museu/escola", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 6.247,00 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.



SANDRO RAMOS DE LIMA

Secretário

RESOLUÇÃO N.º 071, DE 25 DE JUNHO 2001

Concede autorização para MARCUS FABRICIUS MAGGIOLI executar o Projeto "1º RPGyn", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18127539, a 11/06/2001.

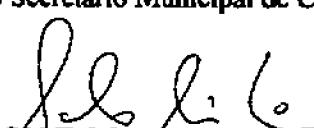
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza MARCUS FABRICIUS MAGGIOLI a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "1º RPGyn", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.



SANDRO RAMOS DE LIMA

Secretário

RESOLUÇÃO N.º 072, DE 25 DE JUNHO 2001

Concede autorização para RODRIGO JOSÉ BOTELHO executar o Projeto "Gravação de CD Musical", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 17896717, a 04/05/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza RODRIGO JOSÉ BOTELHO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Gravação de CD Musical", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.



SANDRO RAMOS DE LIMA

Secretário

RESOLUÇÃO N.º 073, DE 25 JUNHO 2001

Concede autorização para FRANCISCO PERNA FILHO executar o Projeto "Livro de poemas: Refeição", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18040981, a 29/05/2001.

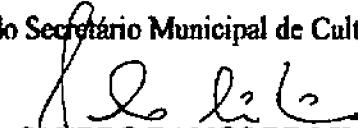
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza FRANCISCO PERNA FILHO a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Livro de Poemas: Refeição", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 3.610,88(três mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.



SANDRO RAMOS DE LIMA

Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 074, DE 25 JUNHO 2001**

Concede autorização para WASHINGTON DUARTE DA SILVA executar o Projeto "Hoje a Noite é Pra Dançar! Gravação de CD da Banda Quak", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18072637, a 01/06/2001.

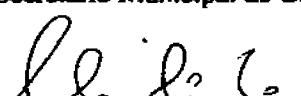
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza WASHINGTON DUARTE DA SILVA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "Hoje a Noite é Pra Dançar! Gravação de CD da Banda Quak", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 075, DE 25 JUNHO 2001**

Concede autorização para RODRIGO RODRIGUES MIRANDA executar o Projeto "MQN-HELLBURST", protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18126044, a 11/06/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

Autoriza RODRIGO RODRIGUES MIRANDA a usufruir dos benefícios da referida Lei, para a realização do Projeto "MQN-HELLBURST", nestes termos:

- "a) Autoriza a captação de recursos através da referida Lei, no valor máximo correspondente a R\$ 20.000,00(vinte mil reais)."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 076, DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Informa a rejeição do Projeto "Pura Ilusão" de LEANDRO APARECIDO MONTEIRO, protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18042681, a 29/05/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer desfavorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

"Rejeitar a captação de recursos através da Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, para o Projeto "Pura Ilusão" de LEANDRO APARECIDO MONTEIRO, pela não justificativa técnica para concessão requerida pelo proponente; pela não comprovação do exercício da atividade de escritor pelo prazo mínimo requerido pela Lei; pelo não detalhamento dos itens do Anexo II; pela não justificativa do protocolo estar assinado por Edson Barbosa das Neves, que também se encontra num outro processo o que não está de acordo com a Lei que limita a 01 o número de projetos por proponente, até que sejam prestadas as contas de sua realização."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 077, DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Informa a rejeição do Projeto "Baseado" de WILLIAN TEIXEIRA DE MAGALHÃES, protocolado nesta Secretaria sob o n.º 18042690, a 29/05/2001.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer desfavorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

"Rejeitar a captação de recursos através da Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, para o Projeto "Baseado" de WILLIAN TEIXEIRA DE MAGALHÃES, pela não justificativa técnica para concessão requerida pelo proponente, extrapolando o valor máximo estabelecido em Lei; pelo não detalhamento dos itens do Anexo II; pela não justificativa do protocolo estar assinado por Edson Barbosa das Neves, que também se encontra num outro processo, o que não está de acordo com a Lei que limita a 01 o número de projetos por proponente, até que sejam prestadas as contas de sua realização."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 078, DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Informa a rejeição do Projeto "Uma Noite de Sábado à Noite" de WILMAR FERRAZ DE SOUZA, protocolado nesta Secretaria sob o n.º 16740411, a 16/10/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de Incentivo à Cultura n.º 7.957, de 06 de janeiro de 2000, e tendo em vista o parecer desfavorável da Comissão de Projetos Culturais - CPC,

Resolve:

"Arquivar o Projeto "Crônica de Uma Noite de Sábado" de WILMAR FERRAZ DE SOUZA, tendo em vista que o proponente desistiu do prosseguimento do mesmo."

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2001.

  
**SANDRO RAMOS DE LIMA**  
Secretário